



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º 091/01 DE 02 DE MAIO DE 2001**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 687/00 de 11 de Abril de 2001.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 3.205,00 (TREIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS)**, para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

16.91.575-2.96 (208) 3132.01	2.90	DEPART. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESPESA C/PERF. DE POÇO SEMI-ARTES.B.N.HORIZINTE SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$	3.205,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			<b>RS</b>	<b>3.205,00</b>

**ARTIGO 2º** O crédito Adicional Especial, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

(204) 99.99.999-9.99 9999.99	2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	3.205,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			<b>RS</b>	<b>3.205,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2001

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
**OLIVEIRA FILHO**  
**Secretário de Controle e Gestão**

será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99 ..... RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 24.000,00  
 (204) 99.99.9999.99 ..... RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 24.000,00  
 9999.99 ..... RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 24.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E ARXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DECRETO N.º 090/01 DE 02 DE MAIO DE 2001**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.05 .....	SECRETARIA GERAL	.....	R\$ 7.000,00
03.07.021.2.91 .....	REMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	.....	R\$ 7.000,00
(35) 3192.00 .....	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	.....	R\$ 6.000,00
03.07.021.4.38 .....	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DIVERSOS	.....	R\$ 6.000,00
(41) 4210.00 .....	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	.....	R\$ 2.500,00
2.20 .....	DEPART. MUN. DE EDUCAÇÃO	.....	R\$ 2.500,00
08.44.205.2.71 .....	APOIO ECONOMICO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	.....	R\$ 2.500,00
(83) 3132.01 .....	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	.....	R\$ 8.000,00
08.42.189.4.08 .....	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS	.....	R\$ 8.000,00
(92) 4120.00 .....	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	.....	R\$ 3.000,00
2.40 .....	DEPART. MUN. SAÚDE SANEAM. E HIGIENE	.....	R\$ 3.000,00
13.75.428.2.07 .....	MANUT. DO DEPART. MUN. DE SAÚDE	.....	R\$ 3.000,00
(111) 3129.00 .....	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	.....	R\$ 4.000,00
(112) 3131.00 .....	RENUMERAÇÃO DE SERVIDORES PESSOAIS	.....	R\$ 1.000,00
(116) 3132.09 .....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	.....	R\$ 1.000,00
2.90 .....	DEPART. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	.....	R\$ 3.000,00
10.58.323.2.70 .....	ORGANIZAÇÃO DE LOTAMENTO URBANO	.....	R\$ 3.000,00
(189) 3132.01 .....	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	.....	R\$ 45.000,00
16.91.575.2.91 .....	REMPENHAMENTO - EMPENHOS CANCELADOS	.....	R\$ 45.000,00
(203) 4192.00 .....	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	.....	R\$ 79.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 79.500,00

ARTIGO 2º - O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99 .....
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | ..... | R\$ 79.500,00 || (204) 99.99.9999.99 ..... | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | ..... | R\$ 79.500,00 |
| 9999.99 ..... | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | ..... | R\$ 79.500,00 |

**DECRETO N.º 091/01 DE 02 DE MAIO DE 2001**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 687/00 de 11 de Abril de 2001.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.205,00 (TRES MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

2.90 .....
 DEPART. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | ..... | R\$ 3.205,00 || 16.91.575.2.96 ..... | DESPESA C/PREF. DE POÇO SEMIARTES B.N.HORIZINTE | ..... | R\$ 3.205,00 |
| (208) 3132.01 ..... | SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS | ..... | R\$ 3.205,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES |  |  | R\$ 3.205,00 |

ARTIGO 2º - O crédito Adicional Especial, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99 .....
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | ..... | R\$ 3.205,00 || (204) 99.99.9999.99 ..... | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | ..... | R\$ 3.205,00 |
| 9999.99 ..... | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | ..... | R\$ 3.205,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E ARXADO NO LOCAL DE COSTUME.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E ARXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DECRETO N.º 128/00 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, Alínea B da Lei Municipal N.º 577/99 de 23 de Dezembro de 1999 (LEI ORÇAMENTARIA).

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.01 .....	GABINETE DO PREFEITO	.....	R\$ 550,00
3111.03.07.002.02 .....	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	.....	R\$ 550,00
3111.03.07.002.22 .....	RENUMERAÇÃO DE AGENTES POLÍTIOS	.....	R\$ 5.000,00
2.05 .....	SECRETARIA GERAL	.....	R\$ 5.000,00
3111.03.07.002.03 .....	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	.....	R\$ 5.000,00
2.10 .....	DEPART. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	.....	R\$ 13.000,00
3111.03.08.021.2.04 .....	DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	.....	R\$ 1.000,00
3132.03.08.021.2.04 .....	DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	.....	R\$ 1.000,00
4254.03.08.021.2.12 .....	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	.....	R\$ 1.000,00
2.20 .....	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	.....	R\$ 1.500,00
3111.08.41.190.2.34 .....	MANUT. ATIVIDADE ENS. PRÉ-PRIMEIRO GRAU	.....	R\$ 1.500,00
3120.08.41.190.2.34 .....	MANUT. ATIVIDADE ENS. PRÉ-PRIMEIRO GRAU	.....	R\$ 2.500,00
3111.08.41.188.2.47 .....	MANUTENÇÃO DE CRECHES (ENS. INFANTIL)	.....	R\$ 4.000,00
3111.08.42.188.2.35 .....	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	.....	R\$ 22.500,00
3224.08.42.188.2.46 .....	TRANSF. FUNDO EST. ENSINO FUNDAMENTAL	.....	R\$ 65.000,00
2.40 .....	DEPART. MUN. DE SAÚDE SANEAMENTO E HIGIENE	.....	R\$ 29.000,00
3111.13.75.428.2.07 .....	MANUT. DEP. DE SAÚDE-FUNDO MUNIC. SAÚDE	.....	R\$ 29.000,00
2.50 .....	DEPART. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	.....	R\$ 5.500,00
3111.15.81.486.2.08 .....	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	.....	R\$ 5.500,00
3120.15.81.486.2.08 .....	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	.....	R\$ 51.500,00
3132.15.81.486.2.08 .....	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	.....	R\$ 18.000,00
2.70 .....	DEPART. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO	.....	R\$ 11.000,00
3111.16.88.534.2.10 .....	MANUT. DEP. MUN. ESTR. DE RODAGEM/DMR	.....	R\$ 14.000,00
2.90 .....	DEPART. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	.....	R\$ 285.000,00
3111.16.91.575.2.11 .....	MANUT. DO DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	.....	R\$ 285.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 285.000,00

ARTIGO 2º - O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.01 .....	CÂMARA MUNICIPAL	.....	R\$ 15.000,00
3132.01.01.001.2.01 .....	DEPART. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	.....	R\$ 15.000,00
2.20 .....	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	.....	R\$ 100.000,00
3132.08.42.188.2.35 .....	MANUT. DA ATIVD. ENSINO FUNDAMENTAL	.....	R\$ 100.000,00
2.30 .....	DEPART. MUNIC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER	.....	R\$ 150.000,00
4110.08.46.228.1.52 .....	CONSTR. REFORMA PRAÇA ESPORTE E LAZER	.....	R\$ 150.000,00
2.40 .....	DEPART. MUNIC. DE SAÚDE SANEAMENTO E HIGIENE	.....	R\$ 20.000,00
3120.13.75.428.2.07 .....	MANUT. DEP. DE SAÚDE-FUNDO MUNIC. SAÚDE	.....	R\$ 285.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 285.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2000

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E ARXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**Prefeitura Municipal de Brasilândia**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Aviso**  
**Resultado de Licitação**

Tomada de Preço N.º 03/2.001

Objeto: Cabine de Força de Transmissão de Energia.

Local: Projeto de Construção de Fábrica de Papel e Papelão Jaguararé LTDA., Distrito Industrial, Município de Brasilândia - MS.

Marizta Maria Rodrigues do Amaral, Prefeita Municipal de Brasilândia - MS, torna público aos interessados o resultado final da Licitação a cima referida.

Firma Vencedora - S & P Engenharia LTDA.

Sediada na cidade de Santos Dumont - MG, rua Antônio Cabral, N.º 480, centro.

Valor Total, R\$ 350.104,90 (trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais e noventa centavos).

Brasilândia - MS, 05 de outubro de 2.001.

Marizta Maria Rodrigues do Amaral  
 Prefeita Municipal